



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº. 32/71

Súmula: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTI-
NADO AO CUSTEIO DAS DESPESAS A SEREM EFETUADAS EM
DECORRÊNCIA DA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA.---

A Câmara Municipal de Iporã, Es-
tado do Paraná, usando das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor, decreta, e eu
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, -
promulgo a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal-
de Iporã, um crédito especia l de Cr\$100.000,00 (cem
mil cruzeiros), destinado ao custeio das despesas a serem efe-
tuadas com a construção de uma praça pública, e que obedece-
rá a classificação orçamentária adiante especificada, que óra se-
cria:

4000-95-Despesas de Capital
4100-95-Investimentos
4110-95-Obras Públicas
4111-95-Estudos e Projetos
4112-95-Construção de praças, par-
ques e jardins..... Cr\$.100.000,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial fo-
calizado no artigo primeiro desta lei, serão prove-
nientes da anulação parcial da verba orçamentária adiante espe-
cificada:

3000-Despesas Correntes
3120-Material de Consumo
94-10 00-Matéria Prima e pro-
dutos manufaturados Cr\$.100.000,00

Artº.3º - Caso haja necessidade, fica o Poder Executivo auto-
rizado a proceder a suplementação do crédito espe-
cial criado em função desta lei, mediante decreto.

Artº.4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipa l de Iporã, quator-
ze de Julho de um mil, novecentos e setenta e um.=

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio
e publicada por afixação em
locais de costume, na data-
supra mencionada.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário